



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ
CEP 84620

LEI Nº 413/92

DATA - 03 de março de 1.992

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial para aquisição de um Secador Vertical Intermitente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

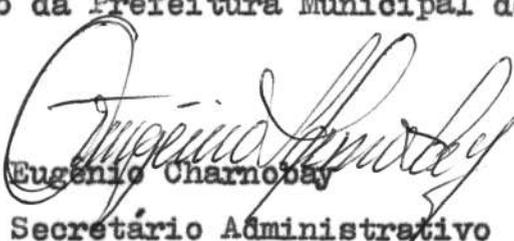
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), para a aquisição de um Secador Vertical Intermitente, conjunto completo, para atender uma Comunidade do Município.

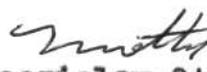
Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior será considerado como recursos financeiros, o excesso de arrecadação verificado nesta data,

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 03 de março de 1.992.


Eugenio Charnobay

Secretário Administrativo


Mieczislaw Otto

Prefeito Municipal